



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CONTRATO Nº 15/2022

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DE
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Nº
15/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO E A EMPRESA DUOWARE
SOFTWARES LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU de 15 de abril de 2020, portador da matrícula funcional nº 1670853, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DUOWARE SOFTWARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.885.972/0001-39, sediada na Rua Senador Dantas, 75 - Salas 2402 e 2403 - Centro, em Rio de Janeiro/RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **OZILIO CAMPOS SIMÃO**, portador da Carteira de Identidade nº 077092765, expedida pelo DIC/RJ, e CPF nº 012.295.577-33, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.102401/2021-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de licenças de aplicativo de gerenciamento de projeto baseado na web, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Descrição/Especificação	Código CATMAT/CATSER	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Subscrição de licenças Trello - Premium	27472	158	Unidade da Licença	R\$ 745,00	R\$ 117.710,00
Valor Total Global (R\$)						R\$ 117.710,00

2. CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 117.710,00 (cento e dezessete mil, setecentos e dez reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos da solução efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/130005

Fonte: 100

Natureza da Despesa: 339040.06 (Locação de Software)

Programa de Trabalho: 009 - Gestão e Manutenção de Soluções e Processos de Tecnologia da Informação

Plano Interno: PROGESTÃO

Nota de Empenho: 2022NE000513

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução do contrato, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** (deveres e responsabilidades) são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência, que constitui seu anexo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper o fornecimento da solução sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

(Assinado eletronicamente)

JOSÉ MANOEL GOMES

Representante legal da **CONTRATANTE**

(Assinado eletronicamente)

OZILIO CAMPOS SIMÃO

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Ozilio Campos Simão, Usuário Externo**, em 08/06/2022, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 09/06/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 09/06/2022, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Costa Fontenele Vieira, Testemunha**, em 09/06/2022, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22115671** e o código CRC **126EDCA8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2022 ao Convênio Nº 901769/2020. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICIPIO DE BOQUEIRAO DO LEAO, CNPJ nº 92454818000100. Alteração do prazo de Vigência. Valor Total: R\$ 269.158,86, Valor de Contrapartida: R\$ 30.408,86, Vigência: 09/06/2022 a 01/05/2023. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Convenente: JOCEMAR BARBON, CPF nº 647.510.400-06.

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2022 - UASG 130005

Nº Processo: 21000.082831/2020-13.

Dispensa Nº 6/2022. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

Contratado: 17.004.212/0001-40 - ESSA SERVICOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de paisagismo, jardinagem e lavagens de carros, 08 horas por dia, 44 horas mensais, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços, a serem executados de forma contínua, nas dependências do Edifício Sede e Anexo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), INMET, e SIDERBRÁS, em Brasília/DF, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XI. Vigência: 24/06/2022 a 05/07/2022. Valor Total: R\$ 17.073,76. Data de Assinatura: 10/06/2022.

(COMPRAZNET 4.0 - 08/06/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2022 - UASG 130005 - CGOEF/DA/SE/MAPA

Nº Processo: 21000.102401/2021-14.

Pregão Nº 9/2022. Contratante: COORD-GERAL DE EXECUCAO ORC.E FIN./DA/MAPA. Contratado: 19.885.972/0001-39 - DUOWARE SOFTWARES LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de licenças de aplicativo de gerenciamento de projeto baseado na web, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 09/06/2022 a 09/06/2023. Valor Total: R\$ 117.710,00. Data de Assinatura: 09/06/2022.

(COMPRAZNET 4.0 - 09/06/2022).

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 7/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 21000045402202146., publicada no D.O.U de 28/04/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de subscrição de solução de Tecnologia da Informação tipo NOCODE para geração e publicação de formulários eletrônicos, geração de fluxo de trabalho e estruturação de dados, com funcionalidade de integração ao sistema Sistema Eletrônico de Informações - SEI, pelo período de 12 (doze) meses e serviços de personalização, automatização de formulários, manutenção de processos, consultoria e treinamento. Novo Edital: 13/06/2022 das 08h00 às 12h00 e de14h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Dos Ministérios - Bloco d - Ed.sede-terreo BRASILIA - DFEntrega das Propostas: a partir de 13/06/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/06/2022, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GIL WEBER BAIAO
 Pregoeiro

(SIDEC - 10/06/2022) 130005-00001-2022NE000259

COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA INSTITUCIONAL
COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

EDITAL Nº 59/2022

PROCESSO Nº 21000.042754/2022-21

ORGANISMO INTERNACIONAL - PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA BRA/IICA/16/001 - SELEÇÃO CONSULTOR(A) POR PRODUTO.

Código: TR/PF/IICA - 16820 - Contratação de consultoria, pessoa física, na modalidade produto, para elaborar manuais administrativos para as diversas atividades desenvolvidas pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - COGEP, buscando auxiliar na melhoria e organização de seus métodos de trabalho, padronização dos procedimentos e melhoria da comunicação entre os setores organizacionais. a) Formação - Formação acadêmica de nível superior; Pós Graduação (MBA/Especialização) em Gestão de Pessoas, Recursos Humanos ou em cursos que contemplam metrologias de planejamento e organização do trabalho. b) Experiência Profissional (Critério classificatório): Mínimo de 03 (três) anos de experiência na elaboração, coordenação, gestão, e/ou execução de projetos de pesquisa em Gestão de Pessoas ou temas correlatos ao objeto deste TR; Mínimo de 05 (cinco) anos de experiência com a realização de pesquisas e diagnósticos na área de Gestão de Pessoas na Administração Pública, ou em aplicação de metodologias de organização do trabalho. Vigência Contratual: 450 dias. Número de Vagas: 01 (uma). Outras Informações: Para participar do edital de seleção os candidatos deverão se cadastrar no processo, impreterivelmente até o dia 22/06/2022 às 23h59min00seg. A responsabilidade pelo processo seletivo de serviços técnicos de consultoria é de competência da entidade executora nacional, conforme legislação vigente. A íntegra do edital e o resultado da seleção (após processo seletivo) poderão ser visualizados na página do IICA <https://www.iica.org.br/pt/node/75>. Fundamento Legal: Decreto nº 5.151, de 22/07/04, Portaria MRE Nº 08 de 04/01/2017.

JEFFERSON DE ALCANTARA E SILVA
 Diretor Nacional do PCT BRA/IICA 16/001

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022 - UASG 130027

Nº Processo: 21006000485202275 . Objeto: Contratação de Serviços Continuados de Limpeza, Asseio e Conservação. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Contratação Emergencial. Declaração de Dispensa em 09/06/2022. DHONE GUEDES DE AGUIAR GOMES. Superintendente. Ratificação em 09/06/2022. CICERO FERREIRA NETO. Superintendente. Valor Global: R\$ 112.258,50. CNPJ CONTRATADA : 15.766.556/0001-60 BRAVA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

(SIDEC - 10/06/2022) 130027-00001-2021NE000058

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DA BAHIA

EXTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 5/2022

Espécie: Termo de Cessão de Uso nº 5/2022

Nº de Processo: 21012.005015/2021-38

Cedente: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado da Bahia, CNPJ 00.396.895/0024-11, e Cessionária: Prefeitura Municipal de Piripá (BA), CNPJ 13.694.658/0001-92. Objeto: cessão gratuita de uso do bem móvel, veículo da marca Volkswagen Gol 1.6, Flex, Ano de fabricação 2011, Modelo 2011, Placa Policial NYR 4522, RENAVAM 00310910501, Chassi 9BWAB05U2BT237834, Cor branca, Registro Patrimonial 15004602. Vigência: 48 meses improrrogáveis. Assinaturas: Suelene Santos da Silva, Superintendente Federal da SFA-BA, e Flávio Oliveira Rocha, Prefeito Municipal de Piripá. Data de Assinatura: 10/06/2022.

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DOAÇÃO

Espécie: Termo de Doação; Doadora: UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - SFA-DF, Unidade Gestora: 130014; CNPJ nº 00.396.895/0075-61, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. Ilton Ferreira Mendes Donatária: PREFERITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA - GO, CNPJ Nº 01.629.279/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Carlos Alves dos Santos. OBJETO: Tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 21016.002298/2022-15, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 11, de 29 de novembro de 2018 e a Portaria SE/MAPA nº 1.179/2021, o DOADOR transfere ao DONATÁRIO bens móveis diversos, no valor de R\$ 5.694,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

EXTRATO DE DOAÇÃO

Espécie: Termo de Doação; Doadora: UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - SFA-DF, Unidade Gestora: 130014; CNPJ nº 00.396.895/0075-61, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. Ilton Ferreira Mendes Donatária: PREFERITURA MUNICIPAL DE VILA BOA - GO, CNPJ Nº 37.388.378/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Rubens Francisco Lopes. OBJETO: Tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 21016.002295/2022-73, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 11, de 29 de novembro de 2018 e a Portaria SE/MAPA nº 1.179/2021, o DOADOR transfere ao DONATÁRIO bens móveis diversos, no valor de R\$ 50.934,88 (cinquenta mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

EXTRATO DE DOAÇÃO

Espécie: Termo de Doação; Doadora: UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - SFA-DF, Unidade Gestora: 130014; CNPJ nº 00.396.895/0075-61, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. Ilton Ferreira Mendes Donatária: PREFERITURA MUNICIPAL DE VILA BOA - GO, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Rubens Francisco Lopes. OBJETO: Tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 21016.002308/2022-12, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 11, de 29 de novembro de 2018 e a Portaria SE/MAPA nº 1.179/2021, o DOADOR transfere ao DONATÁRIO bens móveis diversos, no valor de R\$ 82.079,61 (oitenta e dois mil, setenta e nove reais e sessenta e um centavos).

EXTRATO DE DOAÇÃO

Espécie: Termo de Doação; Doadora: UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - SFA-DF, Unidade Gestora: 130014; CNPJ nº 00.396.895/0075-61, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. Ilton Ferreira Mendes Donatária: PREFERITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - RN, CNPJ Nº 08.182.313/000110, neste ato representado pelo Prefeito Luciano Silva Santos. OBJETO: Tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 21016.002283/2022-49, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 11, de 29 de novembro de 2018 e a Portaria SE/MAPA nº 1.179/2021, o DOADOR transfere ao DONATÁRIO veículo oficial, de acordo com o Anúncio REUSE nº 67.492/2022, no valor de R\$ 52.450,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022 - UASG 130060

Nº Processo: 21018001339202228 . Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Internet Banda Larga, com velocidade mínima de 120 Mbps, fornecimento de modem e sem franquias para download e upload. para atender as unidades jurisdicionadas de Cachoeiro de Itapemirim - ES, Linhares - ES e escritório regional de Colatina - ES, vinculadas a Superintendência Federal da Agricultura no Estado do Espírito Santo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Contratação internet, para CACHOEIRO, LINHARES E COLATINA, EM PROVEITO DA SFA/ES Declaração de Dispensa em 07/06/2022. HELIO DA COSTA FERRAZ NETO. Chefe do Cad/sfa/es. Ratificação em 07/06/2022. EDUARDO FARINA DE FREITAS. Superintendente da Sfa/es Substituto. Valor Global: R\$ 8.276,40. CNPJ CONTRATADA : 16.995.709/0001-04 GLOBAL TELECOM EIRELI.

(SIDEC - 10/06/2022) 130060-00001-2021NE800001

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2022 - UASG 130060

Nº Processo: 21018001337202239 . Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia fixa comutada (STFC) na modalidade Interurbana LDN, definido pelo plano geral de outorgas PGO, para atender a Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento No Estado do Espírito Santo e suas Unidades Jurisdicionadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Contratação de empresa prestação de serviços e telefonia fixa comutada, (STFC) NA MODALIDADE interurbana LDN Declaração de Dispensa em 02/06/2022. HELIO DA COSTA FERRAZ NETO. Chefe do Cad/sfa/es. Ratificação em 02/06/2022. AURELIANO NOGUEIRA DA COSTA. Superintendente Sfa/es. Valor Global: R\$ 17.280,00. CNPJ CONTRATADA : 16.995.709/0001-04 GLOBAL TELECOM EIRELI.

(SIDEC - 10/06/2022) 130060-00001-2021NE800001



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO Nº 15/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E
PECUÁRIA – MAPA, E A EMPRESA DUOWARE SOFTWARES LTDA.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAPA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício-Sede, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, representado neste ato pelo Senhor **CAMILO MUSSI**, Subsecretário de Tecnologia da Informação da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 1.503, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 7 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1322954, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DUOWARE SOFTWARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.885.972/0001-39, sediada na Rua Senador Dantas, nº 75, Salas 2402 e 2403, Centro, em Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado pela Senhor **OZILIO CAMPOS SIMÃO**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.102401/2021-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 15/2022 por 12 (doze) meses, contemplando-se nesta ocasião o período de **10/06/2023 a 09/06/2024**, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é **R\$ 117.710,00** (cento e dezessete mil, setecentos e dez reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIPÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Código CATMAT/CATSER)	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Subscrição de licenças Trelio - Premium	27472	158	Unidade de Licença	R\$ 745,00	R\$ 117.710,00
Valor Total Global (R\$)						R\$ 117.710,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajuste de valores (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/130005

Fonte de Recursos: 100

Natureza da Despesa: 339040.06 (Locação de Software)

Programa de Trabalho: 009 - Gestão e Manutenção de Soluções e Processos de Tecnologia da Informação.

Plano Interno: PROGESTÃO

Nota de Empenho: 2023NE000581

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não há exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

CAMILO MUSSIRepresentante legal da **CONTRATANTE****OZILIO CAMPOS SIMÃO**Representante legal do **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -



Documento assinado eletronicamente por **Ozilio Campos Simão, Usuário Externo**, em 25/05/2023, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Mussi, Subsecretário de Tecnologia da Informação**, em 26/05/2023, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Costa Fontenele Vieira, Testemunha**, em 29/05/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 30/05/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28792873** e o código CRC **0CD486A3**.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 4ª REGIÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 110097

Número do Contrato: 7/2022. Nº Processo: 00588.000460/2022-06. Pregão. Nº 3/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. DE ADMIN. DA 4ª REGIAO. Contratado: 06.059.231/0001-57 - PARANA LIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: Suprir os quantitativos de materiais saneantes listados no item 6.14.1 do termo de referência para entrega fixa mensal e entrega fixa anual, com efeitos a partir de 01/07/2023. Tal alteração corresponde à supressão de 5,39% (cinco inteiros, trinta e nove centésimos por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato. Vigência: 01/07/2023 a 31/08/2023. Valor Anual Atualizado do Contrato: R\$ 856.956,72. Data de Assinatura: 30/05/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 30/05/2023).

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 7/2023

O Pregoeiro da Superintendência Regional de Administração no Rio Grande do Sul - SAD4R, torna público o resultado do pregão, declarando vencedora a empresa SANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 43.750.420/0001-06, com valores unitários de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) para o item 1, e R\$ 650,00 (seiscientos e cinquenta reais) para o item 2, totalizando R\$ 16.620,00 (dezesseis mil seiscientos e vinte reais). O processo se encontra disponibilizado para vistas aos interessados.

RODRIGO DO CANTO CARDOSO
 Pregoeiro

(SIDECA - 31/05/2023)

Ministério da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA EXECUTIVA

**SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO,
 PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
 COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 130005

Número do Contrato: 18/2020. Nº Processo: 21000.094655/2019-29. Pregão. Nº 2/2020. Contratante: COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORC.E FIN./DA/MAPA. Contratado: 61.600.839/0001-55 - CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E. Objeto: O objeto do presente instrumento é PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 18/2020 por 3 (três) meses, contemplando-se nesta ocasião o período de 02/06/2023 a 01/09/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 02/06/2023 a 01/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 7.759,47. Data de Assinatura: 29/05/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 29/05/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 130005

Número do Contrato: 15/2022.

Nº Processo: 21000.102401/2021-14.

Pregão. Nº 9/2022. Contratante: COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORC.E FIN./DA/MAPA. Contratado: 19.885.972/0001-39 - DUOWARE SOFTWARES S.A. Objeto: O objeto do presente instrumento é PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 15/2022 por 12 (doze) meses, contemplando-se nesta ocasião o período de 10/06/2023 a 09/06/2024, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 10/06/2023 a 09/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 117.710,00. Data de Assinatura: 26/05/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 26/05/2023).

**SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
 DO ESTADO DE GOIÁS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Termo de Julgamento Em Primeira Instância Nº TO - 20036-21348/X/2019

Pelo presente Edital fica notificado o Estabelecimento ADRIANA MARCELA CENA (LIMA CEREAIS), CNPJ 21.832.836/0001-22, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer, dentro do prazo de 10 dias da data de publicação deste edital, na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Goiás, localizada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira (Cívica) nº 100, Centro, Goiânia - Goiás, a fim de tomar ciência do TERMO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº TO - 20036-21348/X/2019 e da GUIA DE RECOLHIMENTO, referente ao Auto de Infração 001/1725/2019/SISA-TO, Processo n.º 21056.000446/2019-87

Informa-se que decorrido o prazo de 10 (dez) dias e não havendo manifestação do interessado, o processo será encaminhado à Procuradoria da Fazenda Nacional, para inscrição na Dívida Ativa da União e cobrança judicial sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis com vistas ao cumprimento do julgamento em 1ª instância.

ROBERIO ALVES MACHADO
 Coordenador do 3º SIPOA

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
 Presidente da República

RUI COSTA DOS SANTOS
 Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA
 Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
 Em circulação desde 1º de outubro de 1862

VALDECI MEDEIROS
 Coordenador-Geral de Publicação, Produção e Preservação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
 Coordenador de Publicação do Diário Oficial da União



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e inéditoriais

www.in.gov.br
 SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
 CNPJ: 04196645/0001-00
 ouvidoria@in.gov.br
 Fone: (61) 3441-9450